



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Legislativo  
Edição 246, Ano 2 – 01/11/2018

## Sumário

3º Termo aditivo ao contrato 180/2016 – extrato.....	2
Decreto legislativo 1595/2018.....	2
Decreto legislativo 1596/2018.....	2





## 3º Termo aditivo ao contrato 180/2016 – extrato

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviço contínuo de acesso à internet, com link dedicado de alta velocidade, sem telefonia, via rede 100% fibra óptica, com mínimo de 10Mbps, por mais 3 (três) meses, com início em 1º de novembro de 2018, conforme disposto no item 5.1 do contrato original.

1.2. Estimar o valor global do presente termo aditivo em R\$ 3.487,26 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o período contratado, mantendo o valor mensal em R\$ 1.162,42 (mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Valor mensal	Meses	Valor Total do 2º T.A.
R\$ 1.162,42	3	R\$ 3.487,26

1.3. Estabelecer o valor global atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº. 180/2016 em R\$ 34.649,02 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Valor Original do Contrato 180/2016	Valor/1º T.A.	Valor/2º T.A.	Valor/3º T.A.	Valor Global Atualizado do Contrato
R\$ 13.008,00	R\$ 13.504,08	R\$ 4.649,68	R\$ 3.487,26	R\$ 34.649,02

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 180/2016, firmado em 19 de maio de 2016.

Empresa Contratada: OI MÓVEL S.A..

CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Valor do Aditamento: R\$ 3.487,26 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Vigência do Contrato: 01/11/2018 a 31/01/2019

Recursos: Próprios

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2018.

Assis Manoel Pereira  
Presidente

## Decreto legislativo 1595/2018

APROVA o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de São José dos Pinhais e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal, o qual visa ações conjuntas voltadas ao desmembramento dos Residenciais Serra do Mar I e II.

**Faço saber que a Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Presidente**, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado, para todos os fins de direitos e obrigações, o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de São José dos e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal, o qual visa ações conjuntas voltadas ao desmembramento dos Residenciais Serra do Mar I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, 30 de Setembro de 2018.

Assis Manoel Pereira  
Presidente

Ubiratan Pedroso  
1º Secretário

## Decreto legislativo 1596/2018

APROVA o 1º Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado pelo Município de São José dos Pinhais, representado pelo seu Prefeito Antônio Benedito Fenelon, e a Associação dos Servidores Públicos do Paraná – ASPP, datado de 12 de setembro de 2017.





**Faço saber que a Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Presidente**, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado, para todos os fins de direitos e obrigações, 1º Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado pelo Município de São José dos Pinhais, representado pelo seu Prefeito Antônio Benedito Fenelon, e a Associação dos Servidores Públicos do Paraná – ASPP, datado de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José dos Pinhais**, 30 de Outubro de 2018.

**Assis Manoel Pereira**  
Presidente

**Ubiratan Pedroso**  
1º Secretário

